



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022
 Processo Administrativo n.º 42/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2022 às 08h29min do dia 19/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/05/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 192.497,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 84
L. 43

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde.**Nº 123/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 04/04/2022****ASSUNTO:** Reabertura de Proc. Licitatório-Aquisição de Veículo tipo Camionete/Pick Up

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a reabertura de processo licitatório, em razão do **Pregão Eletrônico nº 09/2022** ter sido deserto, para aquisição de **01 (um) Veículo Leve Zero KM** de Fabricação Nacional, ano e modelo 2021/2022 com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo:

- Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg., compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o Veículo também adesivado.

Veículo a ser adquirido com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015, 1205/2017 e 615/2019, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017. Valor R\$ 61.866,76 – Já depositado em conta 284-0, Fonte de recurso 327. Havendo necessidade, a contrapartida será com Recurso Livre.

Atenciosamente,


ROSANA RUY DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

506
85

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 056/2022

DE: *SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*

Data: 05/04/2022

PARA: *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE - 5 LUGARES*

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em razão do Pregão Eletrônico 9/2022 ter sido deserto, solicito novamente a abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo leve **Zero quilometro**, com capacidade para 5 passageiros, fabricação nacional, **ano e modelo 2021/2022** com no mínimo 12(doze) meses de garantia, com prazo de entrega de 150 dias, conforme descrições abaixo:

Automóvel Sedan 1.3 – 5 passageiros, fabricação/modelo/ano 2021/2022

(Zero KM);

Motorização: 1.3, mínima potência efetiva líquida (CV) 100 CV (E) e 99 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex.);

Transmissão: Tipo mecânica, número de marchas à frente: 4 marchas;

Direção: Tipo hidráulica ou elétrica;

Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem, com estepe da linha de montagem;

Freios: Sistemas de freios ABS com EBD;

Sistema elétrico: Sistema elétrico mínimo (Volts) 12 volts;

Capacidade de carga: Número de passageiros 5 (cinco);

Portas: Números de portas 4 (quatro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Cor do veículo: Cor predominante branca;

Assessórios: Vidros elétricos, nas portas dianteiras;

Trava elétrica com acionamento remoto;

Sistema de ar condicionado;

Alarme;

Som: rádio AM/FM com entrada USB;

Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN;

Logomarca do logotipo, 2 adesivos conforme modelo fornecido;

Itens de segurança, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e demais itens

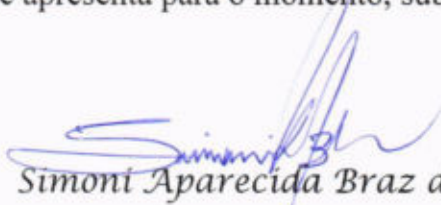
previstos em legislação;

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação;

Treinamento de motoristas, entrega técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

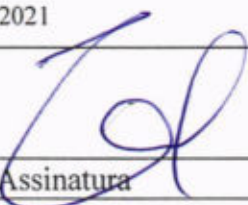

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

05/04/2021



Relatório de Cotação: Cotação carros 0km

Pesquisa realizada entre 21/02/2022 10:52:43 e 21/02/2022 14:27:27

Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Veículo tipo caminhonete/pick up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 106.337,17 (un)	-	R\$ 106.337,17	R\$ 106.337,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:1552021 UASG:987649	15/12/2021	R\$ 102.016,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON			NºPregão:972021 UASG:987683	05/11/2021	R\$ 106.500,00
Valor Unitário						R\$ 104.258,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AJURICABA			0178/2021	09/11/2021	R\$ 110.495,00
Valor Unitário						R\$ 110.495,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 106.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 106.337,17

Item 2: Veículo VAN 0km com acessibilidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 279.666,67 (un)	-	R\$ 279.666,67	R\$ 279.666,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS			NºPregão:382021 UASG:927971	13/12/2021	R\$ 279.000,00
Valor Unitário						R\$ 279.000,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA	0002/2022	18/01/2022	R\$ 260.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ	0003/2021	15/10/2021	R\$ 300.000,00
Valor Unitário				R\$ 280.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 279.666,67

Item 3: Veiculo com capacidade para 07 (sete) passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 140.000,00 (un)	-	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ	0003/2021	15/10/2021	R\$ 140.000,00	
Valor Unitário				R\$ 140.000,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00	

Item 4: Automóvel Sedan

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 82.992,50 (un)	-	R\$ 82.992,50	R\$ 82.992,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	NºPregão:532021 UASG:454811	26/10/2021	R\$ 83.995,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	NºPregão:162021 UASG:987381	14/09/2021	R\$ 81.990,00	
Valor Unitário				R\$ 82.992,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50	
Valor Global:					R\$ 608.996,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veiculo tipo caminhonete/pick up

Preço Estimado: R\$ 106.337,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 106.337,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 106.337,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veiculo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros, Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar os veículos adesivados, emplacados e acompanhado do CRV- Certificado de Registro de Veículos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102.016,50



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm71F4F8HskCLixJYfa9%2bYi%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgsm71F4F8HskCLixJYfa9%252bYi%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	Data: 15/12/2021 14:00
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de dois Veículos pick up, de acordo com as especificações do anexo VII -características técnicas, a serem adquiridas com recursos do Paranacidade e contrapartida do município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo Utilitário - veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2 , com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1552021 / UASG:987649
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/01/2022 14:34
	Homologação: 04/01/2022 14:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

40.882.988/0001-84	FORNECE VEICULOS LTDA	R\$ 102.016,50
--------------------	-----------------------	----------------

* VENCEDOR *

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: SAVEIRO TRENDLINE CS

Descrição: veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2 , com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D	(61) 3201-8955	contatofornece@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 106.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 05/11/2021 14:00
Objeto: Aquisição de veículos utilitários pick-up, para a Secretaria de Agricultura e Política Ambiental.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo carroceria aberta - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX - GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE AUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANTENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RODAS EM AÇO OU LIGA LIVE, PNEUS NOVOS, PINTURA SOLIDA, COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987683
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/11/2021 15:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
-------------	-----------------------------------	----------------------------------

77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 106.500,00
--------------------	--------------------------------------	----------------

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CD

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX - GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRÁSEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANTENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RODAS EM AÇO OU LIGA LITE, PNEUS NOVO S, PINTURA SÓLIDA, COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÂRTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRÁSEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATORIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110.495,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AJURICABA

Objeto: Aquisição de pick up 4 portas, 5 lugares

Descrição: Veiculo Pick-Up conforme descrição do Edital - Veiculo Pick-Up conforme descrição do Edital

Data: 09/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0178/2021

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/11/2021 15:16

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.952.577/0001-44 GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 109.000,00
* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4PORTAS 2022

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV BRASIL OESTE, 3120	(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413	erico@guaracarplus.com.br

01.304.136/0016-34 IESA VEICULOS LTDA R\$ 111.990,00

Marca: RENAULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DUSTER OROCH EXPRESSION

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RODOVIA BR-153, 15	(51) 3025-3000	contabilidade@grupoiesa.com.br



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HskCLixJYfa9%2bY1%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HskCLixJYfa9%252bY1%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4

Item 2: Veículo VAN 0km com acessibilidade

Preço Estimado: R\$ 279.666,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 279.666,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 279.666,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corredeira e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS	Data: 13/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, com acessibilidade para um cadeirante, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Instrutor de Direção Veículo Automotor - Automóvel / Veículo Pesado - Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 5 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros (CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO)	Identificação: N°Pregão:382021 / UASG:927971
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 10:36
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 271.500,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Oferecemos veículo da marca RENAULT, modelo MASTER L3H2, atendendo as seguintes especificações: Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira ou dianteira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 5 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros, deverá possuir todos os itens de série, principalmente os demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito (CONTRAN). Garantia mínima de 12 meses. - Atender a resolução CONTRAN 316/09 e n° 416/2012 e suas atualizações, a qual estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros; - Estar em conformidade com a norma ABNT - NBR 14022/2019 e suas atualizações e demais Normas referentes a acessibilidade. - Dispor de adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais, em conformidade com a Lei n° 13.146/2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Capítulo X (Do Direito ao Transporte e a Mobilidade); - Atender às demais legislações pertinentes em vigor. Demais exigências: - A empresa vencedora de verá entregar o veículo com adesivação, aplicando com arte e recorte em toda a parte externa do veículo, com material de alta durabilidade com garantia mínima de 12 meses (material e aplicação). Conforme Layout a ser fornecido pela Secretaria de Saúde de Sertanópolis/PR E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 279.000,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: RENAULT / MODELO: MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES COM ADAPTAÇÕES PARA CADEIRANTE. Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983	nayara.confianca@gmail.com

22.310.550/0001-40 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA R\$ 296.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros, deverá possuir todos os itens de série, principalmente os demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito (CONTRAN). Garantia mínima de 12 meses. - Atender a resolução CONTRAN 316/09 e n° 416/2012 e suas atualizações, a qual estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros; - Estar em conformidade com a norma ABNT - NBR 14022/2019 e suas atualizações e demais Normas referentes a acessibilidade; - Dispor de adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais, em conformidade com a Lei n° 13.145/2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Capítulo X (Do Direito ao Transporte e a Mobilidade); - Atender às demais legislações pertinentes em vigor. Demais exigências: - A empresa vencedora deverá entregar o veículo com adesivação, aplicando com arte e recorte em toda a parte externa do veículo, com material de alta durabilidade com garantia mínima de 12 meses (material e aplicação). Conforme Layout a ser fornecido pela Secretaria de Saúde de Sertãozinho/PR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	(16) 9206-7227/ (16) 9161-9014	alexandrepraga2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

Objeto: Aquisição de Van Adaptada

Data: 18/01/2022 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

SRP: NÃO

Identificação: 0002/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/01/2022 11:49

Fonte: www.barrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Descrição: VAN ADAPTADA - VEÍCULO TIPO VAN – 15+1 PASSAGEIROS – TETO ALTO - ADAPTADA PPD'S – 0KM. (modelo 2022 ou superior) ITENS DE FÁBRICA: TURBO (SIM) POTÊNCIA (160 CV) CILINDROS (04) COMBUSTÍVEL (DIESEL) CAPACIDADE COMBUSTÍVEL (70 L) DIREÇÃO (ELÉTRICA) VOLANTE AJUSTÁVEL (ALTURA E PROFUNDIDADE) (SIM) CÂMBIO (CAIXA) (MECÂNICA/06 MARCHAS + RE) TRACÇÃO TRASEIRA E CONTROLE (SIM) FREIOS A DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO + ASSISTENTE DE FRENAGEM (SIM) PNEUS/RODAS (R16/AÇO) AIR BAG DUPLO (SIM) COR (BRANCA) FARÓIS DE NEBLINA (SIM) AR CONDICIONADO DIGITAL + SAÍDAS NA CABINE MOTORISTA (SIM) VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS (SIM) ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS + AQUECIMENTO (SIM) TRAVAS/FECHAMENTO PORTAS ELÉTRICOS (SIM) PORTA DE ACESSO LATERAL DIREITA (SIM) PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA TOTAL (SIM) DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (3.660 MM) ALTURA TETO SEM AR (2.660 MM) LARGURA SEM RETROVISOR (2.020 MM) COMPRIMENTO (5.930 MM) PESO BRUTO TOTAL (4.100 KG) ITEM ADAPTÁVEL POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA: ELEVADOR ADAPTADO (SIM) Acessibilidade do tipo poltrona móvel com funcionamento automático para embarcar e desembarcar Pessoas com Deficiência Física, sentado, diretamente da poltrona do veículo, mantendo a capacidade de passageiros. Resistência, caso a norma seja silente, para no mínimo, 150kg. Sistema elétrico e funcionamento automático. Travamento da cadeira e cinto de segurança. Vide INMETRO Portaria 205/17 e alterações supervenientes. Caso o elevador não venha, de fábrica, montado pela fabricante, a licitante deverá apresentar ainda: Na entrega do veículo: *Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, referente a instalação do equipamento, após a conclusão dos serviços. Requisitos na habilitação: *Termo de compromisso ou contrato específico emitido entre o licitante e a empresa instaladora, responsável pela transformação, mencionando o serviço que será realizado neste edital, a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita a esta licitação (Pregão Eletrônico nº 02/2022), sob pena de inabilitação. (Exigível somente no caso da licitante não ser a empresa instaladora); *Certificado de registro no CREA da pessoa jurídica (empresa instaladora); *Certificado de registro no CREA da pessoa física (engenheiro mecânico); *Certificado/Comprovante de capacitação técnica (CCT); *Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.616.776/0001-81	MECASUL AUTO MECANICA SA	R\$ 259.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Mercedes Benz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mercedes Benz Van Passageiro 416 - 15+1 Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Caxias do Sul	ROD RSC-453, 5845
Telefone:	Email:	
(54) 3626-6000	contabil@mecasul.com.br	
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 261.000,00
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sprinter 416 15+1 Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Cruzeiro	R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 184
Telefone:	Email:	
(12) 3144-0013	ascontabil@superig.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ

Data: 15/10/2021 14:01

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 veículo com sete lugares e 01 van de transporte sanitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 0003/2021

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HskCLixJYfa9%2bY%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HskCLixJYfa9%252bY%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4

Descrição: 01 Van de Transporte Sanitário - 01 VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO, com no mínimo 10 lugares, incluindo o lugar do motorista e 1 passageiro em cadeira de rodas, e com no mínimo as demais especificações: zero km; cor branco; ano/modelo no mínimo 2021/2022; motor de no mínimo 130 CV, movido a diesel; 04 cilindros; câmbio manual com no mínimo 06 marchas sincronizadas mais ré; teto alto; luzes vigia no teto do veículo; elevador para cadeirante (acessibilidade) totalmente automatizado, instalado na porta traseira ou lateral corredeira, com elevação eletro hidráulico; box para fixação da cadeira de rodas confeccionado em tubos de aço; cinto de segurança com 3 pontas para cadeirante; cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas; apoio para cadeirante fixado no assoalho do veículo; kit de trilhos fixos no piso para fixação da cadeirante semiautomáticos; ar condicionado digital original de fábrica (frontal e traseiro); direção elétrica, tração 4x2; distância mínima entre eixos de 3665 mm; freios a disco nas dianteiras e traseiras com ESP adaptativo; assistente ativo de frenagem - ABA; assistente de partida em rampa; botão start/stop que permite a partida do veículo sem a chave no contato; assistente de fadiga; alarme antifurto com interface (fechamento dos vidros ao acionar o controle-chave); TV e sistema multimídia com rádio, entrada USB e conexão bluetooth, com integração através de Android Auto e Apple CarPlay; antena e alto-falantes; airbag para motorista e acompanhantes; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos e com aquecimento; fechamento central das portas via controle remoto; luzes de circulação diurna e faróis de neblina; tacógrafo diário; rodas de liga leve, câmera de ré; sensor de estacionamento; no mínimo chave tipo canivete dobrável, vidros com película/insulfilm; todos os bancos com revestimento de couro sintético ou natural; volante multifuncional; jogo de tapetes. Incluir estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Homologação: 21/10/2021 14:54
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 300.000,00
Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER Descrição:		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MARDUES DE SAO VICENTE, 1619
	Telefone: (19) 3661-4061	Email: controladoriageralcontabil@gmail.com

Item 3. Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros

Preço Estimado: R\$ 140.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 140.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, le vantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, c ombustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ

Data: 15/10/2021 14:01

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 veículo com sete lugares e 01 van de transporte sanitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 0003/2021

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLiXJYfa9%2bY%2b64%2bZq%2fBr4xVPztIzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLiXJYfa9%252bY%252b64%252bZq%252fBr4xVPztIzbdG4)

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLiXJYfa9%252bY%252b64%252bZq%252fBr4xVPztIzbdG4

Descrição: Veículo com 7 lugares - 01 VEÍCULO COM 7 LUGARES, incluindo o motorista, com no mínimo as seguintes descrições a baixo: zero km; cor branco; ano de fab./modelo no mínimo 2021/2022; motor de no mínimo 1.8; com no mínimo de 105 cv a gasolina; bicombustível (gasolina e álcool); 04 portas; banco do motorista com regulagem de altura; câmbio automático de no mínimo 5 velocidades; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; capacidade no tanque de combustível de no mínimo 50 litros; mínimo 02 airbags frontais; luz no porta-luvas; sensor de estacionamento traseiro; câmera de ré; computador de bordo; controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante; controlador de limite de velocidade com comandos no volante; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas 04 portas; vidros com película/insulfilm; rodas de alumínio aro 16 (liga leve); sistema multimídia tela LCD com rádio AM/FM com entrada USB e conexão bluetooth para celular, com integração através de Android Auto e Apple CarPlay; antena externa e quatro alto-falantes; retrovisores externos com comando elétrico; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; assistente de partida em acive; controle eletrônico de estabilidade e tração; bancos dianteiro e traseiro com apoio para a cabeça; todos os bancos com revestimento de couro sintético ou natural, limpador e desembaçador do vidro traseiro; alarme antifurto; trava elétrica das portas com acionamento na chave; fechamento dos vidros com a acionamento na chave (interface); no mínimo chave tipo canivete dobrável; jogo de tapetes e incluir estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 21/10/2021 14:54
 Fonte: www.banrisul.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: RS

17
13

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.688.234/0001-29	SINOSCAR SA	R\$ 140.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: CHEVROLET		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SPIN 07 LUGARES		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Novo Hamburgo	AV PEDRO ADAMS FILHO, 3790

Item 4: Automóvel Sedan

Preço Estimado: R\$ 82.992,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 82.992,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etano,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros, 4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 83.995,00
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	Data: 26/10/2021 14:00
Objeto: Aquisição de veículos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, AND DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão.532021 / UASG:454811
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.420.873/0001-03 MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA R\$ 83.990,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: STELLANTIS

Modelo: CRONOS DRIVE 1.3

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN ANO 2021/2022 MOTOR 1.3, 0KM POTENCIA 109CV, COR BRANCA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, BAGAGEIRO 525 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ÚLTIMA VERSÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Mafrá	R. BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157	(47) 3642-2258	registro@threecontabil.com.br

77.968.980/0001-45 FLORENCA VEÍCULOS S A R\$ 84.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: STELLANTIS

Modelo: CRONOS 1.3L

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ÚLTIMA VERSÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV MAL.FLORIANO PEIXOTO, 3501	(41) 3302-1745/ (41) 3213-1515	nelia@florencia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81.990,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Data: 14/09/2021 08.30
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, modelo sedan, zero km, sendo, um para a Secretaria de Saúde do município de Nova Esperança do Sul, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria SES/RS nº 319/2021 – Emenda Parlamentar nº 253/2021 e contrapartida do Município, e outro para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Esperança do Sul, RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Automóvel - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÂRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPAÇO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	Identificação: NºPregão:162021 / UASG:987381
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/09/2021 11:37
	Homologação: 24/09/2021 09:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

91.525.790/0001-84 FELICE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 80.000,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FIAT
 Fabricante: FIAT
 Modelo: CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022
 Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santiago	R BÊNTO GONCALVES, 1713	JOAO PAULO	(55) 3251-2222	joaopaulo@grupofelice.com.br

40.882.988/0001-84 FORNECE VEICULOS LTDA R\$ 81.990,00

Marca: VOLKSWAGEN
 Fabricante: VOLKSWAGEN
 Modelo: VOYAGE
 Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D	(61) 3201-8955	contatofornece@gmail.com

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 90.000,00

Marca: NISSAN
 Fabricante: NISSAN
 Modelo: VERSA
 Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701, 110	(62) 9361-6260	inovacaoescritorio01@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Veículo tipo caminhonete/pick up

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Veículo VAN 0km com acessibilidade

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2021 e 18/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Automóvel Sedan

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2021 e 26/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RAZÃO SOCIAL: MARAJO BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA****ENDEREÇO: AV. TIRADENTES 2700 - LONDRINA-PR****CNPJ: 86.986.296/0001-87****TELEFONE (43) 3377-7256 /// (43) 99109-1154****EMAIL marco.salvador@marajo.com.br****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100****Email: compras@nsb.pr.gov.br****“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto	Valor total
01	Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	R\$ 96.880,00
	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com correção e porta traseira dupla com porta malas,	R\$ 268.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02	vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	
03	Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs. ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex. potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.	NÃO DISPONIVEL
04	Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	R\$ 94.570,00

Londrina, 21 de Fevereiro de 2022.


 MARAJÓ FRANCE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ: 04.718.973/0001-11
 Av. Higienópolis, 1636 - Jd. Higienópolis
 Londrina - PR / CEP: 86.015-010

Marcos Antonio Sobrinho
 Diretor de Vendas
 41 9913-6030

04.718.973/0001-11
 90245959-67
 MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE
 AUTOMÓVEIS LTDA.
 Avenida Higienópolis, 1636
 Jd. Higienópolis - CEP 86015-010
 LONDRINA — PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

19

RAZÃO SOCIAL NORPAVE VEÍCULOS S/A
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 1445 - LONDRINA
CNPJ 78.625.993/0001-84
TELEFONE (43) 3378-2828
EMAIL RENATO.SILVA@NORPAVE.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	VW SAVEIRO ROBUST R\$ 87.749,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA24
20

02	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	
03	Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs. ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex. potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.	
04	Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	VW VIRTUS R\$ 450.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

21

Carimbo com CNPJ -

78.625.993/0001-84

NORPAVE VEÍCULOS S/A

AV. TIRADENTES, 1445

JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545

LONDRINA - PR

Assinatura -

Data - 22/02/2022



Londrina, 22 de FEVEREIRO de 2022.

PROPOSTA DE VENDA

Aos cuidados PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Em atenção a vossa solicitação apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

ONIX PLUS LT / 1.0L TURBO – R8F (Versão Sedan)
 Ano Fabricação 2022 Ano Modelo 2022 Cor: (Solido)
 Preço Público: R\$ 91.690,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais) – VALOR UNITARIO

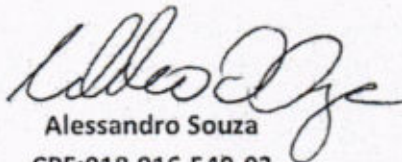
Validade da proposta: Valores validos para faturamento até 60 dias a partir da data do orçamento ou de acordo com o estoque do fabricante.

Itens do veiculo:

Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) / Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100 / Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 / Etanol: 16.8 kgfm (165 Nm) @2000
 Comprimento Total (mm) 4.474 / Largura - carroceria (mm) 1.730 / Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044 / Altura (mm) 1.473 / Distância entre eixos (mm) 2.600 / Tanque de combustível 44 (litros)
 Porta Malas (litros) 500

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes-4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones *através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de ligaleve aro15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("IsofixeTopTether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétricas das portas com acionamento na chave / Vidro elétriconas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / abertura automática pela chave.

A disposição,


 Alessandro Souza
 CPF:018.916.549-93

Metronorte Comercial de Veículos
 CNPJ: 05.035.532/0002-69

05.035.532/0002-69

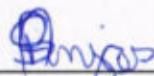
METRONORTE COMERCIAL DE
 VEÍCULOS LTDA.

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2700
 CENTRO - CEP 86010-540
 LONDRINA - PR

Nome do produto/serviço	Preço I- banco de preço	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Preço V- Internet	Média de Preços
Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	R\$ 106.337,17	R\$ 87.740,00		R\$ 96.880,00		R\$ 97.038,59
Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	R\$ 82.992,50	R\$ 112.585,00	R\$ 91.690,00	R\$ 94.570,00		R\$ 95.459,38

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022

R\$ 192.497,96



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 062/2022

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.

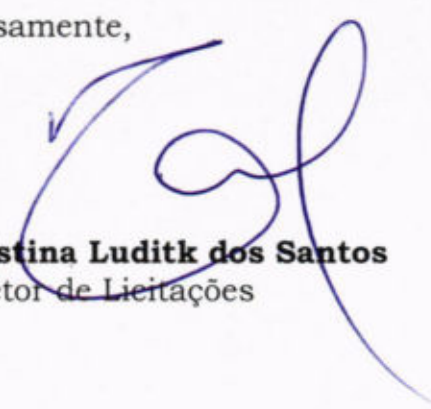
De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de veículos, zero km.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 192.497,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

RECEBIDO: _____ DATA: ____/____/____



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 062/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

07/04/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	10.000,00	129.499,75	20.000,00	109.499,75
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	10.000,00	129.499,75	20.000,00	109.499,75
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	10.000,00	129.499,75	20.000,00	109.499,75
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01860 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01860 EA 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	119.499,75	20.000,00	99.499,75
08 Secretaria Municipal de Saúde	300,00	111.258,20	11.874,00	99.384,20
001 Fundo Municipal de Saúde	300,00	111.258,20	11.874,00	99.384,20
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	300,00	111.258,20	11.874,00	99.384,20
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02940 E 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00	300,00	0,00	300,00
02940 EA 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	110.958,20	11.874,00	99.084,20
Total Geral	10.300,00	240.757,95	31.874,00	208.883,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2022

Contas de despesa: 1860, 2940



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 07/04/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, num valor máximo previsto de R\$ 192.497,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km para a Secretaria de Saúde e para Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km, sendo um para a Secretaria de Saúde e outro para uso da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO em sua forma presencial ou eletrônica, devendo se analisar se tratar ou não de recursos de convênio onde seu termo faça menção e exija a forma eletrônica, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo



transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e



contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.



O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de bem cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado diante das características solicitadas.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, observada a ressalva já exposta por se tratar de recurso de convênio, devendo ser consultado o termo firmado e suas cláusulas, atendendo dessa forma o Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005. Havendo decisão consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “**Utilização opcional do pregão presencial em vez do eletrônico quando não se tratar de aquisição de bens e serviços através de recursos provenientes de transferências voluntárias federais ou estaduais. Possibilidade:** É possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando **não houver transferência voluntária da União ou do Estado**, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

33

regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.”

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022**, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

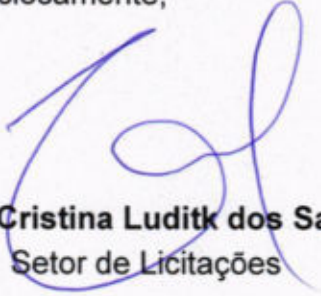
Nova Santa Bárbara, 03/05/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 19/2022, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 42/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km, para as Secretarias de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2022, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km, para as Secretarias de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais interessadas com as especificações que entendeu necessária, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos veículos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no



caso pregão em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2022
Processo Administrativo n.º 42/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2022 às 08h29min do dia 19/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/05/2022.

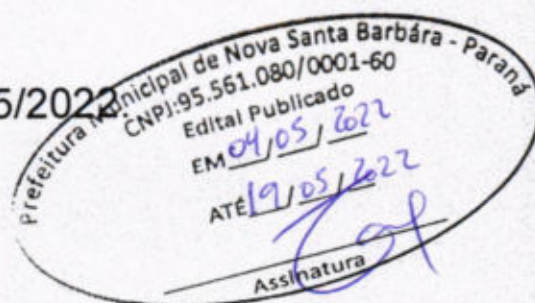
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/05/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 192.497,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/05/2022



Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo Administrativo n.º 42/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo Administrativo n.º 42/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Processo Administrativo n.º 42/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2022 às 08h29min do dia 19/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/05/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será de **AMPLA CONCORRENCIA**.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa



de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, ano de fabricação, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 8.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 8.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Conforme **ANEXO 03**.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 12.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 12.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

- 13.1 O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.
- 13.2. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

- 14.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br



- 15.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 15.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A presente licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- 16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 16.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 16.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 16.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 192.497,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**.
- 16.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 04/05/2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

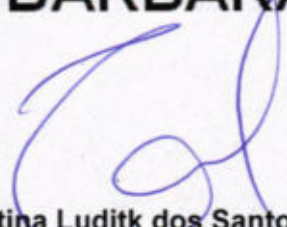


PREFEITURA MUNICIPAL

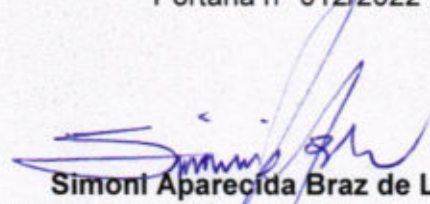
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

54



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9061	VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.	1,00	UN	97.038,59	97.038,59
TOTAL						97.038,59
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9064	VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN. Ano e modelo 2021/2022. Motorização mínima 1.3, Flex, 100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com	1,00	UN	95.459,38	95.459,38



	EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme. Som: Rádio AM/FM com entrada USB. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.				
TOTAL					95.459,38

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA ENTREGA

4.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

5. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

5.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

5.1.3. Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte,



locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;



5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. Os veículos deverão ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. Os veículos deverão ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. Os veículos deverão ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. Os veículos deverão, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

6. PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento dos veículos, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes nos veículos.

7. EMPLACAMENTO

7.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 19/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, veículos, zero km, para o Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 19/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N.º 19/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

8.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

8.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

8.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

8.1.3. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

8.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

8.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

8.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.



8.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

8.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.2. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

8.3.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.3.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.3.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

8.3.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.3.5. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

8.3.6. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

8.3.7. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.



8.3.8. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA NONA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

9.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - EMPLACAMENTO

10.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



13.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA


ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

8.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

- 10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 19/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.